



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

## TERMO DE REFERÊNCIA

Município de Vista Alegre do Prata/RS  
Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito

### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização da montagem da estrutura metálica da ponte provisória sobre o Rio Não-Sabia, no desvio da ERS-441.

### 2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O objetivo é a realização de contratação de empresa especializada para a realização da montagem da estrutura metálica da ponte provisória sobre o Rio Não-Sabia, no desvio da ERS-441. A estratégia da realização da obra consiste em oferecer à região uma alternativa imediata para possibilitar a trafegabilidade entre os municípios de Vista Alegre do Prata, Nova Prata e Fagundes Varela, tendo em vista que a ERS-441 foi altamente prejudicada com as enchentes do mês de maio de 2024, que ocasionou na perda da ponte sobre o Rio Não-Sabia restringindo, assim, o escoamento da produção, atendimentos na área da saúde, educação e a mobilidade como um todo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O principal objetivo do estudo consiste na contratação de empresa especializada para a realização da montagem da estrutura da ponte provisória em estrutura metálica sobre o Rio Não-Sabia, no desvio da ERS-441. Para isso, a Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito realizou pesquisas diversas buscando identificar empresas que forneçam um serviço que garanta qualidade e segurança dentro dos custos previstos para o investimento.

Para que o serviço contratado seja prestado de uma maneira correta, deverão ser considerados os projetos de montagem:

- 00110A-EX-0001-R00
- 00130A-EX-0001-R00
- 00130A-EX-0002-R00
- 00130A-EX-0003-R00
- 00130A-EX-0004-R00
- 00130A-EX-0005-R00

A proposta apresentada pela empresa contratada para prestação de serviços compreenderá a sua completa execução pelo preço apresentado, estando inclusa toda a mão-de-obra especializada para execução dos serviços, equipamentos necessários (tais como plataformas e ferramentas), tudo conforme pormenorizado nos projetos e memoriais, bem como, todos os encargos e impostos incidentes sobre o faturamento, além de despesas com funcionários (refeição, alojamento, transporte, exames médicos, cesta básica, EPI's, PCMSO, PPRA e PCMAT),





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br

www.vistalegredoprata.rs.gov.br

atuando em conformidade com as Normas Vigentes de Meio-Ambiente e Segurança do Trabalho.

#### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A realização da montagem da estrutura metálica da ponte provisória sobre o Rio Não-Sabia, no desvio da ERS-441, tem como principal estratégia oferecer à comunidade região uma alternativa de trafegabilidade segura e rápida, favorecendo os setores do turismo, da economia, da saúde e da educação. A Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito vê nessa obra uma possibilidade de oferecer a passagem pelo Rio Não-Sabia com conforto, segurança e tranquilidade, agilizando o processo de recuperação do município após as enchentes de maio de 2024.

A execução da obra será realizada preferencialmente por meio de processo de dispensa de licitação emergencial, com critério de julgamento o menor preço.

Para fornecimento do serviço pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

#### **5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto será na forma de dispensa de licitação emergencial.

#### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 183/2022 que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Vista Alegre do Prata, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado 100% ao término do serviço.

#### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro fornecedor do serviço contratado para a montagem da estrutura metálica da ponte provisória sobre o Rio Não-Sabia, no desvio da ERS-441 será selecionado mediante apresentação de documentação que comprove que atue na área de interesse desta municipalidade.





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA**

Rua Flores da Cunha, 102 • Fones: (54) 3478-1200 / (54) 99983-6474

CNPJ 91.566.877/0001-08 • CEP 95325-000

Vista Alegre do Prata • RS • E-mail: [administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br](mailto:administracao@vistalegredoprata.rs.gov.br)

[www.vistalegredoprata.rs.gov.br](http://www.vistalegredoprata.rs.gov.br)

## 9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor da contratação da prestação de serviços orçada será de R\$ 66.470,00 (sessenta e seis mil, quatrocentos e setenta reais), conforme orçamento realizado. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado.

## 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da realização da obra e dos serviços pretendidos decorrerá da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras, Saneamento e Trânsito.

Vista Alegre do Prata, 15 de julho de 2024.

**LUIZ DALLA COSTA**

*Sec. de Obras, Saneamento e Trânsito*

